



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1005, DE 4 DE AGOSTO DE 2014.**

Lota, *ad referendum* do E. CSMPDFT, a partir de 1º janeiro de 2015, a Promotora de Justiça **THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES** na 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** que os Promotores de Justiça Adjuntos somente poderão participar de aviso de remoção quando todos os Promotores de Justiça estiverem titularizados, como prevê o art. 1º da Portaria Normativa n.º 155, de 15/03/2011;

**CONSIDERANDO** que, no momento, há 6 (seis) Promotores de Justiça que ainda se encontram sem titularização;

**CONSIDERANDO** que, dentre os Promotores de Justiça que ainda se encontram sem titularização, a Promotora de Justiça **THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES** é a mais antiga;

**CONSIDERANDO** que, no prazo regulamentar, não houve Promotores de Justiça interessados no processo de remoção para a 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia, encontrando-se, desde o dia 24 de julho de 2014, com o prazo do aviso de remoção vencido (Aviso de Remoção n.º 07, de 07/07/2014 (PA n.º 08190.142290/14-31);

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 212, § 2º, parte final, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e da Portaria/PDJ n.º 530, de 31 de maio de 2005;

**CONSIDERANDO** que não havendo manifestação de membros interessados, caberá ao Procurador-Geral proceder a sua lotação, de ofício, na Promotoria de Justiça vaga, *ad referendum* do Conselho Superior, nos termos do art. 215, inciso II, da LC 75/93 (Art. 4º, parágrafo único, Portaria n.º 530, de 31/05/2005).

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93);

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no final do texto.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**


**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

**RESOLVE:**

Lotar, *ad referendum* do E. CSMPDFT, a partir de 1º janeiro de 2015, a Promotora de Justiça **THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES** na 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia, sem prejuízo da sua lotação provisória constante da Portaria n.º 816, de 20 de junho de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Publicada em 08 / 08 / 14  


*Aline Márcia de Oliveira Castro*  
Técnico Administrativo  
MAT. 3275-IMP/DF